



*[Handwritten signature]*

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária número 12, do dia 21 de junho de 2023

===No dia 21 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores **Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Garcia Rolo e Francisco Antonio Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 7 de junho de 2023, a qual foi aprovada por **maioria** com a abstenção do **Sr. Vereador Francisco Rolo**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de junho de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Cento e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos; **Operações Orçamentais** -Três milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos. -----

### I - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### II - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----



## **1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

- === **O Sr. Presidente da Câmara** informou que: -----
- A) No dia 12 de junho reuniu com a Diretora Distrital da Segurança Social a propósito do arrendamento da Casa do Povo de Alter do Chão; -----
  - B) No dia 13 de junho reuniu com a Comissão Municipal de Trânsito a propósito da ordenação de trânsito no concelho; -----
  - C) No dia 15 participou em Arronches no Conselho Intermunicipal da CIMAA, onde um dos pontos com maior evidência foi a mobilidade entre os Concelhos do Distrito de Portalegre; -----
  - D) No dia 16 de junho reuniu com o Conselho de Administração da ULSNA no sentido de perceber como está acautelado o ato médico no nosso concelho. Foi dito que os recursos são escassos, que há dificuldade em atrair os médicos para o interior do país e que o Centro de Saúde de Alter contará com um casal de médicos para assegurar os serviços. -----
  - E) No dia 20 de junho recebeu no Salão Nobre a Seleção Nacional de Andebol Feminino Sub 17 que está a estagiar em Alter do Chão, para o Europeu que se realizará no Monte Negro; -----

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

- === **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 13 de junho participou na reunião da Comissão Municipal de Trânsito. -----
  - B) No dia 16 de junho participou em Portalegre, na Reunião Mista da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alto Alentejo. -----

- === **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 15 de junho o Cineteatro de Alter recebeu a apresentação de um Projeto que se vai desenvolver a nível distrital sobre Alimentação e Nutrição, no âmbito de uma parceria entre a CIMAA, A AEDRAL e a LEADERSOR; -----
  - B) No dia 20 de junho, recebeu a Seleção Nacional de Andebol Feminino Sub17. Fez o convite à população para estar presente nos treinos e jogos no Pavilhão Municipal; -----
  - C) No próximo dia 3 de julho iniciar-se-ão as campanhas das escavações arqueológicas e será dada continuidade à atividade do ano transato; -----

- === **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----
- A) Solicitando informações sobre o evento "Horse Economic Forum" e questionando se haveria uma segunda edição. -----
- O Sr. Presidente respondeu que será feita uma avaliação conjunta com a Companhia das Lezírias sobre o evento e, resultado disso, será avançada uma data para novo evento; -----



*Handwritten signature in blue ink*

===**O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando o número de médicos em permanência que estão afetos ao Centro de Saúde de Alter do Chão e quem assegura os serviços nas suas falhas, -----  
Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que foi informado pela administração da ULSNA que o serviço vai ser assegurado por um casal de médicos brasileiros e que nas suas faltas quem assumirá o serviço será a Dra. Ana Briosa e uma outra médica adstrita ao Centro de Saúde do Crato; -----
- B) Questionando sobre a forma como está distribuído o serviço de transportes do Município a propósito de queixas dos funcionários de excesso de trabalho e falta de cumprimento de regulamentação. -----  
Sobre o assunto o Sr. Presidente informou que a gestão que está a ser feita em relação aos transportes é no âmbito do regulamento para cedência de transportes. Tem sido feito um esforço para colmatar a falta de motoristas e, se por ventura é pedido trabalho suplementar é sempre dentro da lei, não pondo em risco nem os trabalhadores nem o Município. -----

### **3 – PROJETOS DE OBRAS**

#### Deliberação 187

#### **3.1 - Processo nº 122/2023**

**Requerente: João Manuel Cesteiro Casaca**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 10, da Rua de Santo António, na freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2243/2023, datada de 14 de junho de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: “Relativamente ao solicitado pelo Senhor João Manuel Cesteiro Casaca, residente no Sítio do Esmaga, em Arronches, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 2453 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz urbana sob número 3018, informo, e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio em Rua de Santo António, 10 na Freguesia de Alter do Chão deste concelho, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1888/2023, datada de 17 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o artigo nº 2453 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 3018 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



O Sr. Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por alegado impedimento legal. -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação 188

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Brasil;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

As autarquias locais, em especial os municípios, possuem competências no que concerne à valorização, defesa, salvaguarda, promoção e divulgação do património cultural; -----

O Município de Alter do Chão pretende contribuir de forma eficaz e cabal na perpetuação da memória coletiva e individual, mediante o seu estudo e conhecimento, no intuito de transmitir às gerações vindouras a herança cultural local, possibilitando a fruição plena da mesma; -----

As instituições de ensino superior possuem competências para gerar, difundir, socializar e aplicar conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do ser humano, utilizando as potencialidades da região, mediante processos integrados de ensino, pesquisa, associados a princípios de responsabilidade, éticos, de defesa do meio ambiente, garantindo a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado, pretende a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) contribuir para o desenvolvimento de pesquisas arqueológicas e para a valorização do património cultural de Alter do Chão. -----

Considerando a relevância da História de Alter do Chão, do património histórico e arqueológico consignado à área geográfica do concelho e dos equipamentos municipais de apoio aos trabalhos de arqueologia, conservação e restauro e antropologia e da premente otimização dos mesmos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea aaa) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, autorize o Município de Alter do Chão a celebrar este acordo de colaboração e, posteriormente, na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do anexo aprovado pelo diploma legal acima melhor identificado, remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

O Sr. Vereador Francisco Rolo questionou o porquê de se assinar um Protocolo com a referida Universidade e não com a Universidade de Évora como tinha sido anunciado há mais de um ano. -----

O Sr. Presidente referiu que o Protocolo com a Universidade de Évora já foi aprovado, assinado e está em vigor.

O Sr. Vereador Francisco Reis solicitou que o ponto fosse retirado da Reunião, pois não faz sentido ter estes acordos com Universidades do Brasil, se queremos ter outros acordos, devemos fazê-los com universidades nacionais. -----

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara está recetiva ao conhecimento e a parcerias com as universidades do país, brasileiras ou de qualquer lugar do mundo que estejam disponíveis para trabalhar com o Município. -----



**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Sr. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo votaram contra.** -----

O Sr. Vereador Francisco Reis indicou que entregaria uma declaração de voto escrita. Contudo até à presente data não o fez. -----

Deliberação 189

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para desistência da aplicação da Tarifa Social prevista no Decreto-lei nº 147/2017, de 5 de dezembro;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

O Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. Esta tarifa social abrange os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

Este regime da Tarifa Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro, veio permitir aos municípios territorialmente competentes a possibilidade de atribuir automaticamente – sem necessidade de requerimento – a consumidores finais, em situação de carência económica, um desconto ou isenção sobre a tarifa no momento de pagarem a sua fatura de água, extensível à tarifa de saneamento; -----

A proteção social que este diploma prevê faz depender a atribuição da tarifa social à adesão voluntária de cada município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Na Assembleia Municipal de 23 de Setembro de 2022 foi aprovada a proposta para automaticamente atribuir a Tarifa Social de Água e Saneamento aos utilizadores domésticos economicamente carenciados previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro e que se passam a elencar: -----

- a) Beneficiário do Complemento solidário para idosos; -----
- b) Beneficiário do Rendimento social de inserção; -----
- c) Beneficiário do Subsídio social de desemprego; -----
- d) Beneficiário de Abono de família; -----
- e) Beneficiário de Pensão social de invalidez; -----
- f) Beneficiário de Pensão social de velhice; -----

g) São considerados em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social. -- Passados cerca de cinco meses após a implementação desta medida verifica-se que há beneficiários do tarifário social que não preenchem estes requisitos do ponto de vista material, não obstante formalmente integrarem o universo dos utilizadores domésticos economicamente carenciados, porque, por exemplo, os seus filhos são beneficiários de Abono de Família, o que contraria toda a génese da medida e a desvirtua podendo, inclusive, considerar-se portadora de injustiça social dado esses agregados familiares terem níveis de vida incompatíveis com a finalidade deste regime legal; -----



Acresce a este facto de a despesa envolvida nesta medida orçar cerca de 3.600,00 euros mensais que resulta numa despesa anual de aproximadamente 43.200,00 euros; -----

Em face desta situação pretende-se desistir desta medida e passar somente a atribuir-se um apoio aos Beneficiários do Cartão do Idoso como vinha acontecendo até então. -----

Nestes termos e em face dos presentes considerandos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após a apreciação da presente proposta, a remeta à Assembleia Municipal para que esta autorize, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Município de Alter do Chão desista da aplicação da Tarifa Social, tal como está previsto no Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro considerando que a sua adesão por parte dos municípios é voluntária por força do disposto no nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº147/2017, de 05 de Dezembro. -----

Mais PROPONHO que se mantenha o apoio aos beneficiários do Cartão do Idoso nos termos previstos no artigo 330.º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Mais PROPONHO ainda, na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte, tanto da Câmara Municipal como da Assembleia Municipal que seja comunicado o seu teor à Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. e à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

**Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos.** -----

#### Deliberação 190

#### **4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Acordo de Colaboração com a Freguesia de Cunheira para a apoiar financeiramente na aquisição do Projeto de Execução dos Sanitários Públicos e outro equipamento;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Os atuais sanitários públicos da freguesia de Cunheira apresentam um elevado grau de degradação que impossibilita a sua normal utilização; -----

A beneficiação dos atuais sanitários tanto pelo seu estado de degradação como pela sua localização, abaixo do nível do solo, acabará por não resolver os problemas estruturais de que padecem ou a sua resolução será extremamente onerosa; -----

Importa ter em consideração o acesso de pessoas com mobilidade reduzida a estas instalações, o que só será possível com a construção de novos sanitários públicos; -----

Na proximidade dos atuais sanitários possui a Freguesia de Cunheira um imóvel onde se poderão construir os novos sanitários públicos que cumpram de forma eficiente a sua função assim como a construção de equipamento que a Junta de Freguesia venha a considerar para melhor servir a sua população; -----

Estas obras carecem, previamente à sua realização, de um projeto de execução que terá de ser realizado por entidade externa à Freguesia de Cunheira; -----

A Freguesia de Cunheira para proceder a este investimento carece de apoio financeiro para tal dado que no conjunto das freguesias deste município é a que recebe menores transferências para o seu orçamento; -----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º, aprecie a presente proposta assim como a minuta de protocolo que se encontra anexa, e que delibere remeter a



*[Handwritten signature]*

mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º ambas as disposições do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que antes de iniciar o procedimento para a adjudicação do projeto para o espaço dos sanitários, a Junta de Freguesia deverá definir qual o outro tipo de equipamento a incluir na proposta. -----

O Sr. Presidente referiu que não é a Câmara que define que equipamento deverá ser incluído na obra mas sim a Junta de Freguesia, acrescentando que o que está em causa é a assinatura de um Protocolo com a Junta para que esta possa lançar um concurso com o apoio da Câmara para a elaboração de um projeto que contemple os sanitários públicos e um outro equipamento para o espaço anexo. -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Sr. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se.** -----

#### Deliberação 191

#### **4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa à Prestação de Contas de 2022 – Conta Consolidada;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Tendo em conta que foi constituída a empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., (AAA), em 29 de setembro de 2020, por escritura pública de constituição, ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

A empresa é formada por dez municípios do Alto Alentejo (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel) e a mesma tem como objeto social a prestação dos seguintes serviços de interesse geral na área destes concelhos, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março: -----

- Abastecimento público de água, incluindo a captação, a elevação, o tratamento, a adução, o armazenamento e a distribuição de água para consumo público;

-Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais. -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. Estipula o n.º 1 do artigo 75.º que “ Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”. -----

A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua atual redação), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas – Conta



Consolidada, relativo ao ano 2022, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. -----

Os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

O presente conjunto de documentos relativo à atividade da Câmara Municipal de Alter do Chão, integra os documentos da Prestação de Contas e é apresentado de acordo com o estabelecido na Instrução n.º 1/2019, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 46, de 06 de março (com as alterações introduzidas pela Instrução n.º 2/2020, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 23 de dezembro e pela Resolução n.º 2/2021, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 24 de dezembro), conforme estipulado na Resolução n.º 6/2022, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 4, de 05 de janeiro de 2023. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas – Conta Consolidada e relatório de gestão de 2022, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do diploma já mencionado. -----

Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos das disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados”. -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Sr. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se.** -----

#### Deliberação 192

#### **4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta dos preços a cobrar pela frequência da iniciativa municipal " Férias de Verão";** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias de Verão 2023” que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de férias escolares, decorrerá entre 3 e 28 julho, para as crianças dos 6 aos 10 anos e 31 de julho a 25 de agosto de 2023, para crianças dos 3 aos 10 anos. -----



*[Handwritten signature]*

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição, por cada semana de frequência. -----

Assim, proponho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal fixe o preço de € 5,00 (cinco euros) criança/semana.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

### **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### Deliberação 193

**5.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de adjudicação da cessão de exploração do quiosque e esplanada, do ramo de estabelecimento da venda de bebidas - cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão, na sequência do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente uma informação relativa à Proposta de adjudicação da cessão de exploração do quiosque e esplanada, do ramo de estabelecimento da venda de bebidas - cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão, na sequência do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, no qual consta o seguinte: -----

“Pelas onze horas do dia quinze de junho do ano dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município, reuniu a Comissão de Análise do Procedimento constituída por Rui Manuel Pista Nunes D’Oliveira (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Ação Social e Desporto), Francisco Diogo de Contente Parelho (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos) e Carla Alexandra Delicado Ventura (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento), a fim de apreciar a contestação ao relatório preliminar efetuada pelos concorrentes, em fase da audiência prévia realizada em trinta e um de maio do ano dois mil e vinte e três, nos termos do artigo cento e vinte e três do Código dos Contratos Públicos. -----

As propostas foram abertas na presença dos concorrentes, apresentando-se de seguida um quadro com a designação dos concorrentes e o valor proposto, por ordem de entrada nos serviços da Câmara Municipal: -----

<b>Concorrente</b>	<b>Valor proposto</b>
Pedro Salvador Trindade Azinhaga	1 801,00
Miguel Guedelha Veiga	1 850,00
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	1 800,00

Todos os concorrentes apresentaram a documentação solicitada no programa de concurso. -----

Questionaram-se os concorrentes no sentido de visualizarem as propostas apresentadas, tendo os mesmos dispensado a sua visualização, tendo-se ausentado da sala. -----

Assim, deu-se por encerrada a abertura das propostas apresentadas e o júri passou para a fase de análise das mesmas. -----

**Critério de Adjudicação** -----



1. Adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação das propostas a seguir enunciado, e tendo em consideração os documentos solicitados no artigo 8º do presente programa. -----

2. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas tendo em vista a apreciação do seu mérito absoluto, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os seguintes fatores e subfatores:-----  
A classificação final de cada proposta é obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{CFP} = 0,50 \times \text{QP} + 0,30 \times \text{VP} + 0,20 \times \text{E} \text{ -----}$$

Onde: -----

CFP - Classificação final da proposta; -----

QP - Qualidade do projeto; -----

VP- Valor proposta; -----

E – Empreendedorismo. -----

Fator	Subfator	Ponderação	
Qualidade do projeto (QP)	Qualidade e tipo de serviços a oferecer (Qtso)	50%	100%
	Modelo de Gestão, animação e dinamização (Mgad)		
Valor da proposta (VP)	-	30%	
Empreendedorismo (E)	-	20%	

A classificação final do fator Qualidade do projeto é obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{QP} = 0,50 \times \text{Qtso} + 0,50 \times \text{Mgad} \text{ -----}$$

Onde: -----

Qtso – Qualidade e tipo de serviços a oferecer -----

Mgad – Modelo de Gestão, animação e dinamização -----

#### **Análise das Propostas** -----

A Pontuação dos subfatores do fator Qualidade de Projeto é apresentada nos quadros abaixo: -----



Subfator – Qualidade e tipo de serviços a oferecer (Qtso)		Ponderação
Concorrente	Análise da proposta	
Miguel Guedelha Veiga	O concorrente apresenta projeto de exploração de serviços compatíveis com o objeto do concurso, com grau médio de inovação ou elementos diferenciadores e desenquadrada das características que o espaço e a envolvente proporcionam.	5
Pedro Salvador Trindade Azinhaga	O concorrente apresenta projeto de exploração de serviços compatíveis com o objeto do concurso, com grau médio de inovação ou elementos diferenciadores e desenquadrada das características que o espaço e a envolvente proporcionam.	5
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	O concorrente apresenta projeto de exploração de serviços compatíveis com o objeto do concurso, sem qualquer fator de inovação ou diferenciação e desenquadrada das características que o espaço e a envolvente proporcionam.	1

Subfator – Modelo de gestão, animação e dinamização (Mgad)		Ponderação
Concorrente	Análise da proposta	
Miguel Guedelha Veiga	Apresenta um modelo de gestão de qualidade básica, com número de ações médio, de qualidade moderada, reveladora de baixo conhecimento da realidade envolvente ao espaço e medianamente dinamizadora de novos públicos e plano das atividades propostas.	5
Pedro Salvador Trindade Azinhaga	Apresenta um modelo de gestão de qualidade básica, com número de ações médio, de qualidade moderada, reveladora de baixo conhecimento da realidade envolvente ao espaço e medianamente dinamizadora de novos públicos e plano das atividades propostas.	5
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	Apresenta um modelo de gestão de qualidade básica, com número de ações médio, de qualidade moderada, reveladora de baixo conhecimento da realidade envolvente ao espaço e medianamente dinamizadora de novos públicos e plano das atividades propostas.	5

A Pontuação do fator Qualidade de Projeto é apresentada no quadro abaixo: -----

Concorrente	Classificação QP
Miguel Guedelha Veiga	5
Pedro Salvador Trindade Azinhaga	5
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	3

A Pontuação do fator Valor da Proposta é apresentada no quadro abaixo: -----

Fator renda valor da proposta		
Concorrente:	Valor apresentado	Classificação VP
Miguel Guedelha Veiga	1 850,00 €	0,27
Pedro Salvador Trindade Azinhaga	1 801,00 €	0,01
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	1 800,00 €	0,00

A Pontuação do fator Empreendedorismo é apresentada no quadro abaixo: -----



Fator – Empreendedorismo E		Ponderação
Concorrente	Análise da proposta	
Miguel Guedelha Veiga	Criação de auto emprego por jovens à procura do primeiro emprego e/ou de desempregados de muito longa duração e criação de mais um posto de trabalho.	10
Pedro Salvador Trindade Azinha	Criação de posto de trabalho.	2
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	Criação de posto de trabalho.	2

A classificação final de cada proposta é apresentada no quadro abaixo: -----

Classificação Final - CFP = 0,50 x QP + 0,30 x VP + 0,20 x E	
Concorrente	Classificação CFP
Miguel Guedelha Veiga	4,58
Pedro Salvador Trindade Azinha	2,90
Pastelaria Charcutaria Padaria Alterense, Lda	1,90

Perante o que ficou exposto o Júri do Procedimento propôs a intenção de Adjudicação a Miguel Guedelha Veiga, concorrente que obteve a maior pontuação, 4,58. -----

Efetuada a audiência previa aos interessados sem que nenhum se tenha pronunciado, o júri mantém a intenção de Adjudicação a Miguel Guedelha Veiga, concorrente que obteve a maior pontuação, 4,58” -----

**Deliberado por maioria proceder à cessão de exploração do quiosque e esplanada, do ramo de estabelecimento da venda de bebidas - cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira, a Miguel Guedelha Veiga, de acordo com o teor do relatório final. Os Sr. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se.** -----

#### Deliberação 194

##### **5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 76125/2023 - Casa Pronta;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 8 de junho de 2023, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: “O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua do Paço, nº 3, em Alter do Chão.** -----

#### Deliberação 195

##### **5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização pelo Município de Redondo para a colocação de pendões na área geográfica do concelho, para promoção do evento Ruas Floridas;** -----



Handwritten signature in blue ink.

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização pelo Município de Redondo para a colocação de pendões na área geográfica do concelho, para promoção do evento Ruas Floridas.-----

Consta do processo a seguinte informação do Chefe Divisão, Rui D'Oliveira: "Após análise do presente pedido cumpre-me informar o seguinte: -----

Ao presente pedido aplica-se o disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar que dispõem entre outras coisas o seguinte: -----

A ocupação do espaço público deve respeitar a eficácia da sinalização de trânsito, não a prejudicando e a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias não pode prejudicar a segurança de pessoas e bens, designadamente prejudicar a visibilidade de placas toponímicas, semáforos e sinais de trânsito. -----

Nos termos do artigo 562º nº1 alínea f) do Código Regulamentar, podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais as pessoas coletivas de direito público nas quais se inserem as autarquias locais. -----

Assim, pode o presente pedido ser presente em sede de reunião de câmara para deliberação podendo, caso assim se entenda e tem sido esta a prática da Câmara Municipal, isentar a requerente do pagamento das taxas devidas devendo a publicidade dar cumprimento, no que respeita à sua localização, ao disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar". -----

**Deliberado por unanimidade autorizar o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos e nas condições propostas, isentando-o do pagamento das taxas devidas. -----**

#### Deliberação 196

#### **5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio da Associação Percurso Futuro, para a realização do evento "5ª Maratona Futsal - Percurso Futuro";-----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de apoio apresentado pela Associação Percurso Futuro para realização do evento "5ª Maratona Futsal - Percurso Futuro".-----

Consta do processo a seguinte informação do Chefe Divisão, Rui D'Oliveira: "Nos termos do nº5 do artigo 354.º do Código Regulamentar "os auxílios financeiros extraordinários são concedidos a pedido devidamente fundamentado do requerente onde devem constar, nomeadamente, os objetivos, finalidades que se pretende atingir e número de praticantes a satisfazer e sempre que possível, este pedido deverá ser acompanhado de documento de despesa, ou orçamento, elucidativo e esclarecedor do montante solicitado."-----

O pedido de auxílio financeiro extraordinário cumpre parcialmente os critérios atrás enunciados dado não apresentarem um orçamento da despesa.-----

Nos termos do artigo 23.º nº2 alínea f) os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto pelo que conjugado co o disposto na alínea p) do nº1 do artigo 33.º, ambos do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades desportivas.-----

Em face do teor do pedido pode a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro extraordinário à Associação Percurso Futuro para apoiar o evento em questão sugerindo no entanto que previamente à competente deliberação da Câmara Municipal seja apresentado um documento de despesa, ou orçamento, elucidativo e esclarecedor do montante solicitado." -----



**Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio solicitado considerando o valor do subsídio atribuído. --**

Deliberação 197

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio apresentado pela Paroquia de Nossa Senhora D'Assunção para realização da Festa em Honra da Rainha Santa Isabel;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de apoio logístico e financeiro apresentado pela Paroquia de Nossa Senhora D'Assunção para realização da Festa em Honra da Rainha Santa Isabel, que terá lugar no dia 8 de julho de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação do Chefe Divisão, Rui D'Oliveira: "Nos termos do artigo 33.º nº1 alínea p) do RJAL compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.-----

Caso assim se entenda pode a Câmara Municipal deliberar sobre o apoio solicitado."-----

**Deliberado por unanimidade atribuir o apoio logístico solicitado e atribuir um apoio monetário no valor de 500,00 € (quinhentos euros)** -----

Deliberação 198

**5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável à passagem da «84ª Volta a Portugal Continente», apresentado pela empresa Podium Events, S.A.;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de emissão de parecer favorável à passagem da «84ª Volta a Portugal Continente», apresentado pela empresa Podium Events, S.A..-----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O pedido em causa enquadra-se no Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, em que a Câmara Municipal tem competência para autorizar a realização da prova onde a mesma se realiza. O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável. O Sr. Presidente da Câmara Municipal deverá submeter a presente pretensão à apreciação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de emissão de parecer favorável, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 199

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de licença de usos de publicidade, apresentado por Fernando José Rita Cabaço;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença para Publicidade Automóvel, apresentado pelo Sr. Fernando José Rita Cabaço. -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O requerente pretende o licenciamento das mensagens publicitárias no veículo de sua propriedade. De acordo com as fotografias, estas não se encontram nos vidros, nem em locais de forma a afetar a sinalização e identificação do veículo. Informo ainda que, caso a Câmara Municipal defira a presente situação, deverá o requerente verificar junto do IMTT, as disposições aplicáveis a este tipo de publicidade." -----



Handwritten signature in blue ink.

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 200

**5.8 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente, a autorizar o Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Carlota Campos Costa Pinto, para o dia 7 de junho de 2023;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por Carlota Campos Costa Pinto, para o dia 7 de junho de 2023, entre as 20:00h e as 04:00; -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 7 de junho de 2023.** -----

Deliberação 201

**5.9 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente, a autorizar o Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de Seda, para os dias 9 e 10 de junho de 2023;** ---

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, pela Junta de Freguesia de Seda para os dias 9 e 10 de junho de 2023, entre as 22:00h e as 04:00 e 19:00h à 01:00h respetivamente; -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 9 de junho de 2023.** -----

Deliberação 202

**5.10 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Pitoresco Aroma, para o dia 15 de julho de 2023;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, pela empresa Pitoresco Aroma, para o dia 15 de julho de 2023, entre as 19:00h e as 04:00; -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de



1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

## **6 – EXPEDIENTE**

**6.1 - Informação sobre Competências Delegadas referente ao período compreendido entre 01 de janeiro 2023 e 16 de junho de 2023;**-----

Tomado Conhecimento. -----

**6.2 - Informação sobre a Gerência da Autarquia referente ao período compreendido entre 01 de janeiro 2023 e 16 de junho de 2023;**-----

Tomado Conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e nove minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

\_\_\_\_\_  
Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira